L E I N º 7 0 4

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONCEDER AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES A ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura MUNICIPAL da Estância Climática de CUNHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder, a título de Auxílio, Contribuição ou Subvenção, até o limite de valores anuais, as seguintes entidades:

ENTIDADE	VALOR R$
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Nossa Senhora da Conceição de Cunha"	62.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de CUNHA - A.P.A.E.	9.600,00
Grupo de Fraternidade "Irmão Altino"	3.200,00
Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paula	1.600,00

ARTIGO 2º - Para poder receber o benefício, as entidades deverão comprovar:

a) - ser reconhecida e utilidade pública;
b) - estar regularmente constituída e funcionando;
c) - não possuir finalidade lucrativa;
d) - constar dos estatutos, clausula expressa que em caso de dissolução da entidade, seus bens serão destinados a entidades congeneres;
e) - ser reconhecida de utilidade pública Municipal da Estancia Climatica de Cunha.

ARTIGO 3º - Os recursos e beneficios concedidos, não poderão ser utilizados para pagamentos de dirigentes da entidade sob qualquer rubrica, ou ainda com festividades ou homenagens de qualquer tipo.

ARTIGO 4º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos, em conformidade com as exigencias do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos.

- I I -

ARTIGO 5º - As despêsas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos orçamentários próprios suplementados se necessário.

ARTIGO 6º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, com efeito ao início do exercício financeiro de 1.994.

Cunha, 26 de Setembro de 1.994.

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- SECRETÁRIO -